



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.621.146,60 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 – 15% Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.621.146,60 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	1.194	Requisição Administrativa – Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
303	3.3.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	492.000,00
	3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.1.90.46.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	192.200,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO TERCEIRIZADOS	648.520,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.988,60
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.438,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
303	3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.621.146,60



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Art. 3º. As despesas do Art. 1º desta lei passam a integrar a relação de ações contidas na Lei Municipal nº 3.049, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-25), bem como na Lei Municipal nº 3.228, de 23 de outubro de 2023 (LDO 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 5 de março de 2024.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=17315810000130,
ou=INDESKONFERENCIA, ou=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2024.03.05 16:56:34 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Como é de conhecimento público, a Prefeitura de São Mateus do Sul realizou a requisição administrativa dos serviços do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, em 8 de fevereiro de 2024 e, decorrência disso, a atual gestora/interventora instaurou, em data de 26 de fevereiro de 2024, o processo administrativo nº 2166/2024 (anexo), solicitando o aporte de recursos municipais para folha de pagamento dos funcionários, prestadores de serviços e fornecedores do HMDPF (ofício nº 065/2024), apresentando a situação financeira do hospital, indicando que não possui os recursos suficientes para cumprir com as obrigações imediatas de folha de pessoal e prestação dos serviços médicos:

Diante disso, este projeto se faz necessário para realizar a abertura de crédito adicional especial para o pagamento das despesas com pessoal, serviços médicos e despesas fixas, como água, luz e telefone, insumos, fornecedores, etc. do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes pelo período de 2 (dois) meses, tempo suficiente, à princípio, até que sejam restabelecidas as contratualizações do hospital com o estado do Paraná e demais repasses/convênios, conforme projeção a seguir:

PREVISÃO DE DESPESAS		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11. 3.1.90.13. 3.1.90.46.	DESPESAS COM PESSOAL	
	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 246.000,00
	ENCARGOS	R\$ 20.000,00
	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 301.000,00
3.3.90.34.	SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES PRESENCIAIS E SOBREAVISO)	
	CLINICA GERAL	R\$ 74.400,00
	OBSTETRÍCIA	R\$ 74.400,00
	CIRURGIAL GERAL	R\$ 33.480,00
	PEDIATRIA	R\$ 46.500,00
	ORTOPEDIA	R\$ 33.480,00
	ANESTESIA	R\$ 62.000,00
	TOTAL	R\$ 324.260,00
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 18.000,00
	SERVIÇOS ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 11.000,00
	SERVIÇO RADIOLOGIA	R\$ 12.000,00
	SERVIÇO FONOAUDIOLOGIA	R\$ 1.900,00
	ÁGUA	R\$ 12.000,00
	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 8.500,00

www.saomateusdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

3.3.90.40	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$	4.142,35
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBRA HMDPF	R\$	1.578,95
	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	R\$	330,00
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	4.200,00
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$	1.320,00
	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$	1.000,00
	SERVIÇOS DE TELEMEDICINA - CALL ECG	R\$	350,00
	SERVIÇOS DE LAUDOS RADIOLÓGICOS	R\$	8.000,00
	SERVIÇO DE DOSIMETRIA RX	R\$	84,00
	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	R\$	1.089,00
	TOTAL	R\$	85.494,30
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	SISTEMAS E SOFTWARES DE SAÚDE	R\$	1.200,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUT. IMPRESSORAS (PRINTCON)	R\$	1.800,00
	TELEFONE	R\$	550,00
	SERVIÇOS INTERNET	R\$	169,00
	TOTAL	R\$	3.719,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
	GÁS (GLP)	R\$	2.600,00
	MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$	40.000,00
	OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$	5.500,00
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	20.000,00
	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$	12.000,00
	MANUTENÇÕES DIVERSAS	R\$	3.000,00
	MATERIAIS DIVERSOS	R\$	5.000,00
	DESPESAS SECRETARIA GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	4.000,00
	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	96.100,00

Adicionalmente, informamos que tais anulações não comprometerão a execução orçamentária, visto que são dotações que estavam destinadas para o aporte de recursos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALI e decorrência da intervenção administrativa do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes estão sendo redirecionados para a nova modalidade de aporte financeiro.

Certos de que o Projeto de Lei merecerá dessa Câmara o necessário apoio e consequente aprovação, em REGIME DE URGENCIA.

São Mateus do Sul, 5 de março de 2024.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
50990
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Digitally signed by FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=17315810000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2024.03.05 16:57:03 -03'00'

www.saomateusdosul.pr.gov.br